



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

**EMENDA ADITIVA Nº 92
(DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE)**

Ao PL 2.015 de 2018, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”.

Insiram-se os Incisos VI e VII o art. 20:

Art. 20 ...

VI – a fixação de despesa sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

VII – classificação, em atividade ou operação especial, de dotação para o desenvolvimento de ações limitadas no tempo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa trazer de volta, nos moldes da LDO/2018 (Lei nº 5.950/2017), vedações que podem causar erros técnicos na LOA e seus créditos.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2018


**Deputado Rafael Prudente
MDB**